ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 049, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** constituir a Comissão de Avaliação Funcional de que trata o artigo 27 do Regulamento de Progressão Funcional aprovado pela Resolução n.º 76, de 11.07.2017, composta pelos servidores **AURINO FREITAS CRUZ JÚNIOR**, Gerente de Cadastro, Avaliação e Pagamento de Pessoal, membro nato, **CARLO SÉRGIO SPÍNOLA MAGNAVITA**, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – ASTEB, e **SILVIA MARIA VIEIRA DE MELO GUERREIRO PRESIDIO,** representante do corpo de servidores deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos relativos à progressão funcional por merecimento prevista no referido Regulamento.

GILDÁSIO PENEDO FILHO
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 050, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **THARIJA GONSALVES CAJAHYBA RAMOS RIOS,** do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de Conselheiro, símbolo TCE-04, deste Tribunal.

GILDÁSIO PENEDO FILHO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 051, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** nomear **MARCEL GOMES BARRETO MAIA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de Conselheiro, símbolo TCE-04, deste Tribunal.

GILDÁSIO PENEDO FILHO
Conselheiro-presidente

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA-MÉDICA

Nº	NOME	DIAS	INÍCIO	ART. DA LEI Nº 6677/94
032	LÚCIA DE FÁTIMA MATOS ALMEIDA	30	01/02/2019	145
033	VALDIR EVANGELISTA DOS SANTOS	45	08/02/2019	145

A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.